



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**Município de Santo Antônio do Planalto**

Emancipado em 20 de março de 1992

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2019**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

(Prestação pela Contratada, ao Contratante, dos serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica, judicial e extrajudicial, nos ramos do direito público e privado, consistindo o mesmo na: Elaboração de pareceres e orientações técnicas na área do direito financeiro, tributário, constitucional e administrativo, especialmente no que tange à competência tributária municipal, ao orçamento público municipal, à política de pessoal, às licitações e contratos, ao processo legislativo, aos processos administrativos disciplinares e ao Tribunal de Contas do Estado; Alteração e atualização do Código Tributário Municipal, a fim de permitir o incremento da arrecadação tributária; Defesa e patrocínio de causas judiciais que tramitem em Porto Alegre, mormente na Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 4ª Região e Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul; Atuação e acompanhamento de processos que tramitem junto aos Tribunais Superiores em Brasília; Atuação perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul)

De acordo com o juízo da Comissão Permanente de Licitações-CPL, e com todos os documentos que fazem parte do Processo Administrativo 044/2019, de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018, de 19 de agosto de 2019, cujo objeto é a contratação da empresa DÉCIO ITIBERÊ ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 01.613.347/0001-72, estabelecida na Rua General Bento Martins, 24, Conjunto 1004, Bairro Centro, município de Porto Alegre/RS, para prestação de serviços ente descritos para o Município de Santo Antônio do Planalto-RS, no valor de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) mensais, e tendo em vista o teor do parecer jurídico exarado pela consultoria, favorável a legalidade do procedimento, homologo e faço minha, a decisão da CPL, determinando a contratação direta, por inexigibilidade.

**SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

---

**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

***“É Bom Viver Aqui”***

Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, CNPJ: 94.704.020/00011-97 Fone: (54) 3377 1800 – E-mail: [licita\\_sap@dgnet.com.br](mailto:licita_sap@dgnet.com.br)  
**Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.**